



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico do Município de Cedral vem através deste, emitir **PARECER JURÍDICO** a respeito do Ofício Interno nº 44/2017, protocolado sob o nº 2410/2017 em 15/09/2017, apresentado pela Coordenadoria Municipal da Saúde através da sua Coordenadora "Maria Silvia Zuin Scavazza", que solicitou a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas.

Trata-se ainda, de análise de Minuta de Processo Licitatório, na modalidade "pregão presencial", para "registro de peças", do tipo "menor preço global" para "aquisição de serviços de laboratório de análises clínicas" cujas especificações dos exames e quantidades a serem realizadas, bem como orçamento e termo de referência foram apresentados em anexo.

Nos termos da justificativa apresentada pela requerente, vimos por meio deste declarar que não temos nada a opor quanto a referida contratação, desde que, atendidas todas as exigências previstas pela Lei 8666/93 bem como pela Lei n. 10.520/2002, igualmente devendo ser respeitadas as dotações orçamentárias para o corrente ano, conforme informado pelo Departamento de Contabilidade.

Após estudo realizado aos documentos e análise ao edital de licitação, em cumprimento ao artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93, acredito que os instrumentos não possuem quaisquer omissões, e ou erros que mereçam correções, estando preenchidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor. Dessa forma, havendo previsão orçamentária, que deverá ser verificada junto ao Departamento competente, **opino pelo prosseguimento da licitação**, cabendo ainda à comissão de licitação analisar os documentos das empresas participantes. Nada mais.

Cedral-SP, 27 de Agosto 2017; 87.º ano de Emancipação
Político-Administrativa.

Naiara Souza Grossi
Naiara Souza Grossi
OAB/SP n.º 341.893

Fone: (17) 3266-9600